



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 38/2019

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 38/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa obter autorização para permitir que associação privada construa monumento em bem imóvel do Município.

O projeto veio acompanhado de ofício, justificativa e relatórios às fls. 2-5.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 6-7 que opinou pelo arquivamento da matéria porque não se denota nenhum elemento na justificativa identificando que a construção do monumento atenderá ao interesse público.

A Comissão de Constituição e Justiça votou, favorável à tramitação.

A Comissão de Finanças e Orçamento votou favorável à aprovação por não alterar a despesa ou a receita do Município.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete a Comissão de Políticas Gerais verificar se o mérito da proposição atende aos interesses da população.

Após análise do projeto apresentado, verifico que a construção do monumento servirá para identificar a existência desta instituição no município, a qual contribui para o desenvolvimento de trabalhos beneficentes aos munícipes, voto assim favorável à sua APROVAÇÃO.

É como Voto.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2019.


Vereador Amadeus Penga
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guárapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

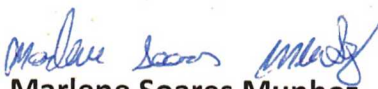


PARECER DA COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 38/2019, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 10 de setembro de 2019.


José Veres
Presidente


Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente


Amadeus Penga
Relator


João Edival Aramoni


Silmar Cardoso dos Santos